

DECRETO Nº 20035/2023

Declara áreas de utilidade pública para fins de servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como **Faixas de servidão de passagem da adutora de água tratada**, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

01 - Área: 485,23m²

Proprietário: Zenci Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer

Situação: Área de Reserva- Loteamento Zenci, constante da matrícula nº 38.294 do SRI da Comarca de Dois Vizinhos, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para adutora de água tratada, partindo do vértice 0=PP, de coordenadas N 7150406.207 m e E 291966.207 m, situado na divisa com o Lote nº26 da Quadra nº10 Áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente – Lot. Casa da Gente III, deste segue confrontando em ambos os lados com a Área de Reserva – Loteamento Zenci, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°44'43" e 21.18 m até o vértice 1, de coordenadas N 7150407.409 m e E 291987.355 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 106°34'50" e 26.20 m até o vértice 2, de coordenadas N 7150399.934 m e E 292012.461 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 72°49'10" e 79.00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7150423.270 m e E 292087.937 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 58°50'11" e 108.19 m até o vértice 4, de coordenadas N 7150479.254 m e E 292180.511 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 25°13'38" e 10.12 m até o vértice 5, de coordenadas N 7150488.407 m e E 292184.824 m, deste segue confrontando com a Chácara nº132-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°16'43" e 5.86 m até o vértice 6, de coordenadas N 7150482.570 m e E 292184.284 m; deste segue confrontando em ambos os lados com a Área de Reserva – Loteamento Zenci, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°13'38" e 5.21 m até o vértice 7, de coordenadas N 7150477.855 m e E 292182.063 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 238°50'11" e 109.04 m até o vértice 8, de coordenadas N 7150421.432 m e E 292088.763 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 252°49'10" e 79.85 m até o vértice 9, de coordenadas N 7150397.844 m e E 292012.472 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 286°34'50" e 26.45 m até o vértice 10, de coordenadas N 7150405.393 m e E 291987.120 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 266°44'43" e 20.00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7150404.258 m e E 291967.155 m; deste segue confrontando com o Lote nº26 da Quadra nº10 Áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente – Lot. Casa da Gente III com os seguintes azimutes e distâncias: 334°02'58" e 2.17 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7150406.207 m e E 291966.207 m, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o perímetro de 493,27m e com área total de atingimento de 485,23m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se

representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

02 - Área: 103,12m²

Proprietário: Dorildes Lucia Babinski Arboit e Eugenio Arboit, ou a quem de direito pertencer

Situação: Chácara nº132-A, Colônia Missões, constante da matrícula nº39.559 do SRI da Comarca de Dois Vizinhos, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para adutora de água tratada, partindo do vértice 0=PP, de coordenadas N 7150488.407 m e E 292184.824 m, situado na divisa com a Área de Reserva – Loteamento Zenci, deste segue confrontando em ambos os lados com a Chácara nº132-A Colônia Missões, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°13'38" e 33,00 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7150518.257 m e E 292198.887 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°46'27" e 17.75 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7150511.099 m e E 292215.135 m; deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Vereador Alexandre Antonello, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°47'14" e 1.99 m até o vértice 3, de coordenadas N 7150509.198 m e E 292214.562 m; deste segue confrontando em ambos os lados com a Chácara nº132-A Colônia Missões, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°40'18" e 16.05 m até o vértice 4, de coordenadas N 7150515.641 m e E 292199.865 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 205°13'38" e 36.56 m até o vértice 5, de coordenadas N 7150482.570 m e E 292184.284 m; deste segue confrontando com a Área de Reserva – Loteamento Zenci, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°16'43" e 5.86 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7150488.407 m e E 292184.824 m, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o perímetro de 111,21m e com área total de atingimento de 103,12m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

03 - Área: 290,74m²

Proprietário: Município de Dois Vizinhos, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote nº01, da Quadra nº08, Área Verde Publica – Loteamento Parques Araucárias, constante da matrícula nº 52.441 do SRI da Comarca de Dois Vizinhos, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para adutora de água tratada, partindo do vértice 0=PP, de coordenadas N 7150325.835 m e E 291600.678 m, situado na divisa com o Lote Rural nº12-A da Gleba 36-D.V., deste segue confrontando em ambos os lados com Lote nº01 da Quadra nº08 Área Verde Publica – Lot. Parque Araucária, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°16'58" e 10.53 m até o vértice 1, de coordenadas N 7150336.039 m e E 291603.276 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°28'16" e 6.55 m até o vértice 2, de coordenadas N 7150341.627 m e E 291606.696 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°28'16" e 6.45 m até o vértice 3, de coordenadas N 7150347.131 m e E 291610.065 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°28'16" e 4.25 m até o vértice 4, de coordenadas N 7150350.753 m e E 291612.283 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°28'16" e 2.67 m até o vértice 5, de coordenadas N 7150353.029 m e E 291613.676 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 125°26'44" e 30.14 m até o vértice 6, de coordenadas N 7150335.548 m e E 291638.233 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 95°37'14" e 26.99 m até o vértice 7, de coordenadas N 7150332.904 m e E 291665.094 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 65°12'11" e 58.98 m até o vértice 8, de coordenadas N 7150357.642 m e E 291718.639 m; deste segue confrontando com Lote nº26 da Quadra nº10 Área de Reserva Legal e Preservação Permanente – Lot. Casa da Gente III, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°02'58" e 2.00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7150355.844 m e E 291719.514 m; deste segue confrontando em ambos os lados com Lote nº01 da Quadra nº08 Área Verde Publica – Lot. Parque Araucária, com os seguintes azimutes e distâncias:

245°12'11" e 59.57 m até o vértice 10, de coordenadas N 7150330.861 m e E 291665.439 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 275°37'14" e 28.07 m até o vértice 11, de coordenadas N 7150333.609 m e E 291637.508 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 305°26'44" e 28.51 m até o vértice 12, de coordenadas N 7150350.146 m e E 291614.278 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 213°33'16" e 0.52 m até o vértice 13, de coordenadas N 7150349.709 m e E 291613.988 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 211°28'16" e 4.25 m até o vértice 14, de coordenadas N 7150346.086 m e E 291611.771 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 211°28'16" e 6.45 m até o vértice 15, de coordenadas N 7150340.582 m e E 291608.402 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 211°28'16" e 6.25 m até o vértice 16, de coordenadas N 7150335.252 m e E 291605.139 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 194°16'58" e 6.74 m até o vértice 17, de coordenadas N 7150328.725 m e E 291603.478 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 194°16'58" e 2.42 m até o vértice 18, de coordenadas N 7150326.378 m e E 291602.880 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 194°16'58" e 1.37 m até o vértice 19, de coordenadas N 7150325.055 m e E 291602.543 m; deste segue confrontante com o Lote Rural nº12-A da Gleba 36-D.V., com os seguintes azimutes e distâncias: 292°40'58" e 2.02 m até o vértice 0=PP, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o perímetro de 294,73m e com área total de atingimento de 290,74m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

04 - Área: 522,26m²

Proprietário: Município de Dois Vizinhos, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote nº26, da Quadra nº10, Área de Reserva Legal e Preservação Permanente – Loteamento Casa da Gente III, constante da matrícula nº 35.132 do SRI da Comarca de Dois Vizinhos, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para adutora de água tratada, partindo do vértice 0=PP, de coordenadas N 7150357.642 m e E 291718.639 m, situado na divisa com o Lote nº01 da Quadra nº08 Área Verde Pública – Lot. Parque Araucária, deste segue confrontando em ambos os lados com o Lote nº26 da Quadra nº10 Áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente – Lot. Casa da Gente III, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°12'11" e 10.08 m até o vértice 1, de coordenadas N 7150361.870 m e E 291727.791 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 73°06'58" e 47.37 m até o vértice 2, de coordenadas N 7150375.629 m e E 291773.121 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 52°47'07" e 39.13 m até o vértice 3, de coordenadas N 7150399.295 m e E 291804.284 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 76°40'20" e 62.52 m até o vértice 4, de coordenadas N 7150413.708 m e E 291865.122 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 99°47'18" e 58.61 m até o vértice 5, de coordenadas N 7150403.743 m e E 291922.883 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 86°44'43" e 43.39 m até o vértice 6, de coordenadas N 7150406.207 m e E 291966.207 m; deste segue confrontando com a Áreas de Reserva Legal – Lot. Zenci, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°02'58" e 2.17 m até o vértice 7, de coordenadas N 7150404.258 m e E 291967.155 m; deste segue confrontando em ambos os lados com o Lote nº26 da Quadra nº10 Áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente – Lot. Casa da Gente III, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°44'43" e 44.46 m até o vértice 8, de coordenadas N 7150401.733 m e E 291922.768 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 279°47'18" e 58.43 m até o vértice 9, de coordenadas N 7150411.668 m e E 291865.185 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 256°40'20" e 61.69 m até o vértice 10, de coordenadas N 7150397.447 m e E 291805.157 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 232°47'07" e 39.07 m até o vértice 11, de coordenadas N 7150373.819 m e E 291774.045 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 253°06'58" e 47.59 m até o vértice 12, de coordenadas N 7150359.997 m e E 291728.504 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 245°12'11" e 9.90 m até o

vértice 13, de coordenadas N 7150355.844 m e E 291719.514 m; deste segue confrontando com o Lote nº01 da Quadra nº08 Área Verde Pública – Lot. Parque Araucária, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°02'55" e 2.00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7150357.642 m e E 291718.639 m, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o perímetro de 526,41m e com área total de atingimento de 522,26m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Dois Vizinhos - PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, nas áreas objeto deste Decreto.

Art. 4º Fica reconhecida a servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente das servidões ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças